

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 132/2011.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **055/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto Nº. 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **ARTELUX PLACAS FAIXAS E LUMINOSOS LTDA**, CNPJ Nº. 01.432.631/0001-42, estabelecido na Avenida Gabriel Esperidião, 247, na Cidade de Paranaíba – PR, para Prestação de Serviços de adesivagem nos veículos novos, deste município de Mirador, valor de sua proposta de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011, sob nº. 03.001.04.122.0002.2007 – elemento de despesa 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL